### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020

#### CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL.

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, com base no **inciso IX, art. 37, da CR/88, na forma dos incisos I e II e do art. 2º da Lei Municipal nº 2.875/94,** através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos**, considerando:

A necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, dos seguintes profissionais na área da Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **VAGAS** | **CARGO** | **REMUNERAÇÃO** | **ESCOLARIDADE** | **CARGA HORÁRIA** |
| 02 | Coveiro | R$ 1.151,37 | 5º ano do Ensino Fundamental (Antiga 4ª série) | 30 horas semanais |

RESOLVE expedir o presente Edital, informando:

|  |
| --- |
| **1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES** |

1.1 As atividades de operacionalização ficarão sob responsabilidade da Secretaria solicitante.

1.2 Serão exigidos no processo seletivo níveis de conhecimento compatível com as atribuições da função.

1.3 A lotação dos contratados atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, nos locais e horários definidos pela Secretaria de Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

1.4 A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por edital ou avisos publicados no site da prefeitura: [www.pousoalegre.mg.gov.br](http://www.pousoalegre.mg.gov.br).

1.5 É responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

 **2 - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO**

 2.1 O regime de contratação é especial em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40; § 13 da CF, sem depósitos para o FGTS.

 **3 - DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO**

3.1 Os contratos terão duração de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindidos antes do prazo, ficando cada candidato ciente de que serão considerados integrantes do contrato a serem **obrigatoriamente firmados os direitos e obrigações da Prefeitura e do candidato**.

 **4- DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO**

4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1° do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º).

4.2 Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

4.3 Gozar de boa saúde física e mental;

4.4 Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;

4.5 Apresentar os seguintes documentos, originais e xérox:

4.5.1 CPF, Identidade, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

4.5.2 Certificado de Conclusão do Curso que comprove a escolaridade mínima exigida;

4.5.3 Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;

4.5.4 Atestado de Bons Antecedentes Criminais (somente original);

4.5.5 Comprovante de Residência atualizado (Conta de Água, luz ou telefone);

4.5.6 Certidão de nascimento dos filhos;

4.5.7 Certificado de reservista, se do sexo masculino;

4.5.8 CTPS (parte do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP;

4.5.9 Laudo Médico, elaborado por profissional credenciado pelo Município (médico do trabalho, que será agendado através da Superintendência de Gestão de Pessoas);

4.6 Outros exames, se necessários, ficam à critério do médico examinador.

4.7 Apresentar uma foto 3x4 recente.

4.8 Possuir disponibilidade de horários e acumulação de cargos, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal;

4.9 Preencher o Requerimento de inscrição no local, inclusive declarando não possuir outro vínculo que contrarie o Artigo 37 da Constituição Federal.

 **5 - DAS INSCRIÇÕES**

**5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.**

Os interessados deverão se inscrever exclusivamente online, das **08h00min do dia 25/05/2020 às 23h59min do dia 26/05/2020, ininterruptamente, no endereço eletrônico:** [**www.pousoalegre.mg.gov.br**](http://www.pousoalegre.mg.gov.br). **Os seguintes documentos deverão ser anexados:**

5.2 Documento de identificação com foto e comprovante de escolaridade.

|  |
| --- |
| **6 - DAS ATRIBUIÇÕES**  |

**6.1 – COVEIRO:**

6.1.1 Auxiliam nos serviços funerários, constroem, preparam, limpam, abrem e fecham sepulturas; 6.1.2 Realizam sepultamento, exumam e cremam cadáveres, trasladam corpos e despojos;

6.1.3 Conservam cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho;

6.1.4 Zelam pela segurança do cemitério;

6.1.5 Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

|  |
| --- |
|   **7– DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O SERVIÇO** |

7.1 Disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for **determinado pela Administração**, com cumprimento da carga horária estipulada.

|  |
| --- |
|  **8 – DA CLASSIFICAÇÃO**  |

* 1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

8.3.1 Candidato de maior idade.

8.3.2 Candidato casado;

8.3.4 Candidato com maior número de filhos.

|  |
| --- |
|  **9 – DOS RECURSOS** |

9.1 Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, restringido à pessoa do candidato, dirigido em única e última instância para a Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, mediante formulário próprio, que deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, no dia **29/05/2020, das 09h00min às 16h00min**.

9.1.2 Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

9.1.3 Não haverá a divulgação dos nomes dos candidatos reprovados.

|  |
| --- |
|  **10 – DO RESULTADO** |

10.1 O resultado preliminar será divulgado no site da prefeitura e afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria de Gestão de Pessoas, no dia **28/05/2020.**

10.2 O resultado final, após interposição de recurso, se houver, divulgado no site da prefeitura, no **dia 01/06/2020**.

|  |
| --- |
| **11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** |

11.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

11.3 A convocação para admissão será feita por meio de carta registrada. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação ou tentativa de entrega da mesma, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

Pouso Alegre 20 de maio de 2020.

 **Rinaldo Lima Oliveira Ricardo Henrique Sobreiro**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Secretário de Gestão de Pessoas